



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1918

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 5 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 016/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J B DE O FREITAS TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ: nº 48.362.133/0001-34

OBJETO: Aquisição de Trator agrícola novo diesel 4x4, com no mínimo 70 cavalos para Atendimento ao Termo de Convênio nº927199/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e o Município de Jardim Alegre-Paraná. O Objeto do Termo se refere a compra de um trator agrícola novo (conforme especificação do item), visando a aquisição de Patrulha Rural Mecanizada (detalhes no Plano de Trabalho-PT do referido termo).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 613.893,90 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

INÍCIO: 28/03/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 24/09/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 002/2023, homologada em 28/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1918

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 5 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 018/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: nº 01.631.022/0001-12

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra especializada para escavadeira hidráulica marca komatsu, modelo pc138uc, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

INÍCIO: 04/04/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/04/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: inexigibilidade Nº. 005/2023, homologada em 04/04/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1918

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 5 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: nº 30.705.365/0001-82

OBJETO: Aquisição de Trator agrícola novo diesel 4x4, com no mínimo 70 cavalos para Atendimento ao Termo de Convênio nº927199/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e o Município de Jardim Alegre-Paraná. O Objeto do Termo se refere a compra de um trator agrícola novo (conforme especificação do item), visando a aquisição de Patrulha Rural Mecanizada (detalhes no Plano de Trabalho-PT do referido termo).

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

INÍCIO: 04/04/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/04/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 025/2023, homologada em 04/04/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1918

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 5 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 059/2023 de 04 de Abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº
Ademir da Costa Carlos	10/01/2022 à 09/01/2023	20/03/2023 à 18/04/2023	30
Edinaldo Gilberto Strassacapa	16/12/2021 à 15/12/2022	09/03/2023 à 02/04/2023	25
Gilson Bueno Oliveira	17/05/2020 à 16/05/2021	06/03/2023 à 20/03/2023	15
Josiane de Oliveira Rodrigues	10/08/2021 à 09/08/2022	06/04/2023 à 05/05/2023	30
Kleber Luciano Baratela	22/03/2018 à 21/03/2019	03/03/2023 à 01/04/2023	30
Maria Alcina Pereira	19/05/2021 à 18/05/2022	14/03/2023 à 12/04/2023	30
Marilene Moreira de Souza	01/03/2022 à 28/02/2023	27/03/2023 à 10/04/2023	15
Marlene Aparecida de Almeida Mostachio	16/02/2020 à 15/02/2021	20/03/2023 à 03/04/2023	15
Sonia Maria Castelari	17/01/2022 à 16/01/2023	27/03/2023 à 25/04/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (04/04/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1918

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 5 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
Republicado por incorreção

PORTARIA 053/2023, de 31 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº142/2022 de 21/09/2022 e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 03/2023, datado de 24/03/2023, **RESOLVE**,

A T R I B U I R

Art.1º. Aos servidores Alizete Bana matrícula funcional nº 2009439, Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808 e Maria de Lourdes Venâncio, matrícula funcional nº 200888, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1918

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 5 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por incorreção

PORTARIA 054/2023, de 31 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 97/2022, de 01/07/2022, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 03/2023, de 24/03/2023, do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE,**

A T R I B U I R

Art.1º. Aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 3288-3, Camila Franciscato de Bastos matrícula funcional nº 3279-4 e Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 3348-0, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal